

D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Édito n.º 60/2004 de 14 de Setembro de 2004

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado, 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal das Lajes do Pico, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação destes éditos no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-607/04 (1980/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Misto de MT a 30 kV para a S.E. do Parque Eólico - Terras do Canto - Pico, sita em Freguesias de Lajes e Prainha, concelho de Lajes do Pico, ilha de Pico. A instalação é constituída por um ramal misto de MT a 30 KV com 1.428 metros de comprimento (968m de troço aéreo e 428m de troço subterrâneo), derivado do apoio n.º 43 da linha de MT a 30 kV S.E. S. Roque - S.E. Lajes.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

24 de Agosto de 2004. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.